



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2023**

**PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR COM DISPESA DE LICITAÇÃO, de acordo com a Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 e artigo 25, caput da Lei n.º 8.666 de 1993**

A Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Sr. **Waldeci Barga Rosa**, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º 21/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar para o ano letivo de 2023.

A sessão de processamento da citada **Chamada Pública** será realizada na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, no **Município de Guiratinga - Estado de Mato Grosso**.

Os Grupos **Formais/Informais** deverão apresentar os envelopes contendo a **Documentação para Habilitação e Projeto de Venda** definidos no objeto desta chamada pública que **deverão ser entregues até as 09h:00min. do dia 14 de abril de 2023**, no endereço acima citado.

### 1. Objeto

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a **Contratação de empresas, cooperativas ou pequeno produtor, para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para compor a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino**, conforme **ANEXO IV – Termo de Referência** contendo as especificações dos gêneros alimentícios a ser adquirida.

### 2. Fonte de recurso

2.1 Recursos provenientes do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Solicitações: 61/2023  
Centro de Custo: 06001 – Fundo Municipal de Educação  
Ficha/Dotação: 265  
Funcional: 12.306.0027-1.054-339030  
Fonte: 1552

### 3. Envelope n.º 01 – Habilitação do Grupo Formal





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

3.1. O **Grupo Formal** deverá apresentar no Envelope n.º 01 os documentos abaixo relacionados em cópia autenticada por cartório competente ou simples cópia acompanhada do documento original para conferência, exceto os documentos que possam ser autenticados através da internet, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentado Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa junto a Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União, Contribuições Federais e Previdenciárias;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

**3.2. Envelope n.º 01 – Habilitação do Grupo Informal**

3.2.1 O **Grupo Informal** deverá apresentar no envelope n.º 01 os documentos abaixo relacionados em cópia autenticada por cartório competente ou simples cópia acompanhada do documento original para conferência, exceto os documentos que possam ser autenticados através da internet, sob pena de inabilitação:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cédula de Identidade/Registro Geral (RG);
- c) DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa junto a Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União, Contribuições Federais e Previdenciárias;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

**4. Envelope n.º 02 – Projeto de Venda**

4.1. O envelope n.º 02 deverá seguir o Projeto de Venda conforme **ANEXO II** deste edital de chamada pública modelo da RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

4.2. Ao preço do primeiro classificado poderão ser classificadas tantas propostas quanto necessárias para atingir o quantitativo pretendido pelo Município.

**5. Local e prazo de entrega dos produtos**





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

Fls nº

Rubrica

5.1 Os gêneros alimentícios objeto desta chamada pública deverão ser entregues na sede do município nas Escolas e Creche, conforme **ANEXO I**, locais especificados na Autorização de Compras, emitido pela Secretaria responsável.

5.2 O prazo de entrega será de 02 dias a partir do pedido do setor de compras.

## **6. Pagamento**

6.1 O pagamento será realizado até 15 dias após a entrega dos produtos, através de depósito em conta a ser fornecida, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida junto ao **Setor de Licitações, Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, no horário das 07h00min. as 11h:00min. e das 13h:00min. as 17h:00min., de segunda a sexta-feira, ou através do site [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br).

7.2 Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE.

7.3 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE.

7.4 Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE.

7.5 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

7.6 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP por ano civil, conforme estipula a Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021, que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

7.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o **ANEXO III**, da mencionada Resolução do FNDE.

Guiratinga - MT 23 de março de 2023.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

Fls nº

Rubrica

**ANEXO I**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 005/2023**

**LISTA DE ENDEREÇOS DAS ESCOLAS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ENTREGA DE MERCADORIAS**

<b>Escola</b>	<b>Endereço</b>	<b>Fone - Contato</b>	<b>Local para entrega</b>
Paço da Prefeitura Municipal de Guiratinga	Av. Rotary Internacional, nº 944 –Santa Maria Bertila	(66) 3431-1441	Na Unidade
Unidade de Educação Infantil Izolina Barros Dourado	Av. Araguaia, Santa Maria Bertila	(66) 3431-1483	Na Unidade
E. M. “Tenente Daniel Aluizio Nazário”	Rua Cuiabá, Alto da Boa Vista	(66) 3431-2050	Na Escola
E. M. “Dois Irmãos” – Zona Rural	MT-270, Km 54, Vale Rico	(66) 3431-1483	Na Escola
E.M. “Santo Antônio” – Zona Rural	MT-270, Km 28.6, Alcantilado	(66) 3431-1483	Na Escola

Departamento de  
**Licitações**





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

ANEXO II  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023  
INEXIGIBILIDADE N.º 005/2023

<b>Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar Programa Nacional de Alimentação Escolar</b>				
<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>				
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023.</b>				
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>				
<b>A – Grupo Formal</b>				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal			7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco		10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
<b>B – Grupo Informal</b>				
1. Nome do Proponente				
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CPF	8. DDD/Fone
<b>C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)</b>				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
<b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>				
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

4. Endereço	5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF

**III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
<b>Total do projeto</b>					

**IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

ANEXO – III

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 005/2023

MINUTA DO CONTRATO N.º /2023

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DISTRIBUIÇÃO NA CESTA BÁSICA.**

O **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Centro, GUIRATINGA - MT, inscrito no CNPJ 03.347.127/0001-70, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Waldeci Barga Rosa, brasileiro, casado, portador do RG sob n.º \_\_\_\_\_ SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, no Município de Guiratinga/MT, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º \_\_\_\_/20\_\_, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. É objeto desta contratação a **Contratação de empresas, cooperativas ou pequeno produtor, para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para compor a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2023, de acordo com solicitação da secretaria municipal de saúde** conforme anexo IV, todos de acordo com a chamada pública n.º \_\_\_\_/20\_\_, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP** por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

Fls nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA QUINTA:**

5.1. O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento durante o ano letivo de 2023.

5.2. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º \*\*\*/20\_\_.

5.3. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) apresentou a proposta no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

7.1. No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Solicitações: \_\_\_\_\_

Centro de Custo: \_\_\_\_\_

Ficha/Dotação: \_\_\_\_\_

Funcional: \_\_\_\_\_

Fonte: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA NONA:**

9.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

10.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

Fls nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA ONZE:**

11.1. Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE:**

12.1. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE:**

13.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE:**

14.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE:**

15.1. O CONTRATANTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

16.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE:**

17.1. O acompanhamento da execução desse contrato ficará a cargo de um servidor, mediante nomeação especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, neste ato mais especificamente ficando a cargo do(a) servidor(a) estatutário(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, nomeado(a) através da Portaria nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

Fls nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

17.2. O(a) servidor(a) designado(a) anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a. fiscalizar e atestar os serviços a serem executados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste contrato;
- b. comunicar eventuais falhas na execução dos referidos serviços, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- c. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços
- d. emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

17.3. A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

17.4. A fiscalização do presente contrato ficará, ainda, a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:**

18.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º \*\*\*/20\_\_, pela RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DEZENOVE:**

19.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VINTE:**

20.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

21.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

22.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

23.1. É competente o Foro da Comarca de Guiratinga – MT, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Guiratinga – MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

Fls nº

Rubrica

\_\_\_\_\_  
**WALDECI BARGA ROSA**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
(agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:  
CPF:

FISCAL DE CONTRATO:  
CPF:



Departamento de  
**Licitações**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

Fls nº

Rubrica

**ANEXO IV**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023**  
**INEXIGIBILIDADE 005/2023**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

O objeto da presente Chamado Pública é a **Contratação de empresas, cooperativas ou pequeno produtor, para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para compor a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino (PÁGINA SEGUINTE)**



Departamento de  
**Licitações**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

Item	Especificação Completa	Qtde.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>42959 <b>ABACAXI PEROLA-PEÇA</b></p> <p>ABACAXI PÉROLA - com coroa, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, acondicionado de forma adequada para entrega, pesando aproximadamente por unidade entre 1 a 1,5kg. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado pelo PNAE.</p>	875,0000	UNIDA	6,3225	5.532,1875
2	<p>11251 <b>ABOBORA CABOTIA</b></p> <p>ABÓBORA CABOTIÃ, de primeira qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, sem deformações, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos, oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em embalagem apropriada. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado pelo PNAE.</p>	550,0000	KILO	4,5650	2.510,7500
3	<p>48046 <b>ALFACE CRESPA</b></p> <p>ALFACE TIPO CRESPA, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. - o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado pelo PNAE.</p>	330,0000	UNIDA	5,4567	1.800,7110
4	<p>22250 <b>BANANA DA TERRA</b></p> <p>BANANA DA TERRA, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos, sem danos provenientes do manuseio e transporte. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Isentas de odor e sabor estranhos. - o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado pelo PNAE.</p>	470,0000	KILO	11,0975	5.215,8250
5	<p>11292 <b>BANANA MAÇÃ</b></p> <p>BANANA - MAÇÃ, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Isentas de odor e sabor estranhos. - o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado pelo PNAE.</p>	1.540,0000	KILO	11,0975	17.090,1500
6	<p>42963 <b>BATATA LISA</b></p> <p>BATATA - LISA, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado pelo PNAE.</p>	920,0000	KILO	6,9625	6.405,5000
7	<p>42964 <b>BETERRABA</b></p> <p>BETERRABA, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado pelo PNAE.</p>	530,0000	KILO	4,4475	2.357,1750
8	<p>42965 <b>CEBOLA BRANCA</b></p> <p>CEBOLA - BRANCA, nacional, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado pelo PNAE.</p>	420,0000	KILO	7,7625	3.260,2500
9	<p>24145 <b>CENOURA</b></p> <p>CENOURA, de primeira, compacta e firme, com cor, odor e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos, livre de resíduos de fertilizantes, não apresentando rachaduras ou corte na casca, bem desenvolvida. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado pelo PNAE.</p>	770,0000	KILO	4,6675	3.593,9750

10	37334	<b>CHEIRO VERDE TEMPERO-MAÇO DE 300GR</b>	200,0000	KILO	7,0450	1.409,0000
		CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO) - maço com 300g, aproximadamente. De primeira qualidade, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado pelo PNAE				
11	50965	<b>CHUCHU</b>	300,0000	KILO	4,1075	1.232,2500
		CHUCHU, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado pelo PNAE.				
12	48047	<b>COUVE- TIPO FOLHAS - MAÇO - 300 GRAMAS</b>	180,0000	UNIDA	8,2450	1.484,1000
		COUVE - TIPO FOLHA, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, aproximadamente 300gr, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. - o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado pelo PNAE.				
13	42986	<b>FARINHA DE MANDIOCA SECA FINA BRANCA TIPO 1 PCT 1KG</b>	430,0000	KILO	11,8633	5.101,2190
		FARINHA DE MANDIOCA - torrada, seca, fina, tipo 1, produto de origem vegetal, 100% natural. Embalagem plástica transparente de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.				
14	12250	<b>LARANJA PERA</b>	1.040,0000	KILO	3,7650	3.915,6000
		LARANJA PERA, de primeira qualidade, com tamanho grande padronizado, fresca, inteira cor amarela esverdeada e sã. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isenta de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado pelo PNAE				
15	42115	<b>LEITE PASTEURIZADO</b>	6.000,0000	LITRO	8,5750	51.450,0000
		LEITE PASTEURIZADO; PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LÍQUIDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA CONSERVADO A TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 7°C, INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 3%, VALIDADE 4 DIAS NA ENTREGA, ENVASADO EM EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO E RESISTENTE DE 1 LITRO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 62/11 (MAPA). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO SIF, SISE OU SIM.				
16	45681	<b>LIMAO TAHITY</b>	280,0000	KILO	5,6475	1.581,3000
		LIMAO - TAHITY, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado pelo PNAE.				
17	30391	<b>MAMAO FORMOSA</b>	1.115,0000	KILO	8,7925	9.803,6375
		MAMAO - FORMOSA, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado pelo PNAE.				
18	10470	<b>MANDIOCA BRANCA</b>	530,0000	KILO	8,9933	4.766,4490
		MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, descascada, congelada embalada à vácuo - em pedaços, sem conservantes, embalada à vácuo em embalagens de 1 kg. Validade mínima de 6 meses. Os produtos devem estar pesados e etiquetados de acordo com o pedido semanal solicitado pelo PNAE.				
19	54556	<b>MANTEIGA COM SAL</b>	150,0000	UNIDA	39,8267	5.974,0050
		DE PRIMEIRA QUALIDADE ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO , ATOXICO COM TAMPA DE 0,500KG. OS PRODUTOS DEVEM SER ENTREGUES PESADOS E ETIQUETADOS DE ACORDO COM PEDIDO SEMANAL SOLICITADO PELO PNAE.				
20	8796	<b>MELANCIA</b>	3.300,0000	KILO	3,7175	12.267,7500
		M inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a				

		manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado pelo PNAE.				
21	5680	<b>PIMENTAO VERDE EXTRA</b>	210,0000	KILO	10,3525	2.174,0250
		PIMENTAO - VERDE EXTRA, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiros e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado pelo PNAE.				
22	45682	<b>POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS, PCT 1KG</b>	790,0000	KILO	33,9950	26.856,0500
		POLPA DE FRUTA - polpa, de frutas, sabores: abacaxi, maracujá, abacaxi com hortelã, acerola, manga, caju. Ingredientes: polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Armazenada em embalagem de polietileno atóxico de 1 kg. Os produtos devem estar pesados e etiquetados de acordo com o pedido semanal solicitado pelo PNAE.				
23	47666	<b>POLVILHO DOCE PCT 1 KG</b>	160,0000	PACOT	13,7350	2.197,6000
		POLVILHO - DOCE, branca, acondicionada em embalagens plásticas transparente, atóxico, isenta de sujidades, parasitas e larvas, embalagens de 1 kg. Validade mínima de 6 meses. Os produtos devem estar pesados e etiquetados de acordo com o pedido semanal solicitado pelo PNAE.				
24	54555	<b>QUEIJO MUSSARELO CABACINHA</b>	100,0000	KILO	57,0267	5.702,6700
		QUEIJO DE MUSSARELA CURADA E PRODUZIDA ARTESANALMENTE EM FORMATO DE CABAÇA INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL CRU , SORO FERMENTO (PINGO) COALHO ETIQUETADOS E DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS ENTREGUE POR QUILO DE ACORDO COM PEDIDO SEMANAL SOLICITADO PELO PNAE.				
25	49417	<b>REPOLHO - BRANCO , FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO SEM</b>	424,0000	UNIDA	4,2100	1.785,0400
		REPOLHO - BRANCO, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiros e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado pelo PNAE.				
26	42971	<b>TOMATE LONGA VIDA</b>	520,0000	KILO	10,0900	5.246,8000
		TOMATE, maduro, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiros e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado pelo PNAE.				
27	50949	<b>VAGEM - MACARRAO</b>	440,0000	UNIDA	9,2900	4.087,6000
		VAGEM - MACARRAO, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiros e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado pelo PNAE.				
<b>Totalização R\$:</b>						<b>194.801,62</b>